

DECRETO Nº 560/2017,

Sítio D'abadia/GO, 18 de agosto de 2017.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Maria Socorro de Souza, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, Weber Reis Lacerda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 055/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 05 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Socorro de Souza**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **7,35/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 230,48 (duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 706,52 (setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **05 de junho de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal, Sítio D'abadia/GO, 18/08/2017.

Eder de Souza
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO